



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CPF: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU/BA

AVISO DE DISPENSA nº 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Aracatu, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **a contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via *layout* streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 08:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Aracatu, situada na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Gerardo Azevedo, 423, Centro, Aracatu-Ba – CEP 46.130-000, no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Aracatu - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ÍTALO NOVAIS LEITE
Agente de Contratação



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU-BA, Inscrição no CPF Nº 16.415.135/0001-58, com sede à Avenida Gerardo Azevedo, 425 - Centro, Aracatu-BA - CEP – 46.130-00, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que, realizará a Contratação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/02/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	RUA GERARDO AZEVEDO, 425, CENTRO, ARACATU-BA
LINK DO EDITAL:	https://www.camaraaracatu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via layout streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.4 - **ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.5 - **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

1.2.6 - **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

1.2.7 **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

1.2.8 **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Aracatu/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.004** – Manutenção dos Serviços da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00** – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais)** pelos locação mensal dos módulos.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados a Sede da Câmara Municipal, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 08:00 hs.**

4.2 Habilitação Fiscal:

4.2.1 Conforme Anexo 03;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.0 – DO PAGAMENTO:



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aracatu - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ÍTALO NOVAIS LEITE

Agente de Contratação



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO I

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Termo de Referência a **contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via *layout* streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu..**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via <i>layout</i> streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu	Mês	12	R\$ 2.303,33	R\$ 27.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.640,00

2.1 O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de R\$ **27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais)** custo no qual estão incluídas todas as despesas.

3. DA JUSTIFICATIVA



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

3.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu em aprimorar o sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população e sua Casa de Leis, principalmente por meio das transmissões ao vivo das sessões da Câmara e também realizar manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo, na qual tais manutenções serão imprescindíveis para os trabalhos realizados em suas dependências. Assim, a Câmara Municipal de Aracatu estará sempre buscando a excelência na transparência dos assuntos tratados pelo Poder Legislativo e respeitando as leis e normas vigentes.

3.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de serviços técnicos, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. 1 A presente dispensa terá como critérios de seleção:

4.1.1 Menor preço, global.

4.1.2 Atendimento aos requisitos habilitação, discriminados no Anexo 02.

4.1.3 Caso os referidos serviço demonstrados pela PROPONENTE convocada sejam rejeitados reprovados, o Agente de Contratação, observada a ordem de classificação, convocará as demais Pessoa Físicas remanescentes (se houver) para demonstração dos seus serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis

5.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via *layout* streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu, serão executados da seguinte forma:

5.1. DOS SERVIÇOS

5.1.2 Deverá a pessoa contratada:

5.1.2.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2.2 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do conteúdo empregados, a critério da Administração;

5.1.2.3 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

5.1.3 Os serviços serão prestados pelos técnicos, observando-se que a pessoa contratada deverá:

- a) Prestar os serviços nas condições e especificações descritas no Termo de Referência.
- b) Realizar contatos com os Funcionários da Câmara Municipal para levantar sugestões de pauta e gerar oportunidades de notícias.
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento da Câmara Municipal, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer.
- d) Responder pelos danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- e) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Câmara Municipal.
- f) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa.
- g) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista,

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executado na sede da Câmara Municipal da Aracatu;

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela pessoa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de pessoal treinado, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de descanso semanal, licença, falta ao trabalho e outras análogas.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com o responsável pelo serviço, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar o pessoal nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

6.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

6.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

6.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

6.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

12.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

12.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

12.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

14.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

15 DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15.2 A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.2.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3 Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

15.4 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.5 O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

15.6 O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15.7 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Permitida a sua subcontratação, com anuência da administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Aracatu - BA, 17 de fevereiro de 2024

ÍTALO NOVAIS LEITE

Agente de Contratação



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

- 2.1 Objeto: contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via *layout* streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu..**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de suporte operacional, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas em sistema de som e imagem, em equipamentos de áudio e vídeo e serviço de áudio visual, via <i>layout</i> streaming, para as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e em eventos especiais promovidos pela Câmara Municipal de Aracatu.	Mês	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos outros, ocorrerão totalmente por conta da Pessoa contratada;

NOME; - Nº do CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aracatu, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF:



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. A HABILITAÇÃO FÍSICA será comprovada mediante a apresentação de:

1.1.1. Documento de Identificação Civil (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto);

1.2 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação de:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas física do Ministério da Fazenda (CPF).

1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;

1.2.5. Prova de Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11.

1.4.1.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 09.

1.4.1.2. Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

1.5. O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Física, com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CPF sob o nº [CPF], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Aracatu/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de..... de

PESSOA FÍSICA / CPF

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pessoa Física [NOME], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CPF sob o nº [CPF], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Aracatu/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de

PESSOA FÍSICA / CPF

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Pessoa Física [NOME], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CPF sob o nº [CPF], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Aracatu/BA e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de..... de

PESSOA FÍSICA / CPF

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A Pessoa Física [NOME], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CPF sob o nº [CPF], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Aracatu/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de

PESSOA FÍSICA / CPF

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CPF: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Aracatu/BA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- 6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de..... de

PESSOA FÍSICA / CPF

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)